

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 169/2024

A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - UBERLANDIA BL MAC FNAS	124.007,44	31/10/2024
UBERLANDIABL PSB FNAS	145.560,00	31/10/2024
FUNDEB	38.219,69	31/10/2024
CFH	385.313,18	01/11/2024

Uberlândia, 01 de novembro de 2024.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureira Geral

SMS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0127 / 2024

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NO ART. 43, ALÍNEA “D” DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E JUSTIFICATIVA

OBJETO: TEM POR OBJETO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, NO PERÍODO DE 19/08/2024 À 28/10/2024, CONFORME JUSTIFICATIVA.

VIGÊNCIA: DE 13/08/2024 À 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA – ARESAN - UBERLÂNDIA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 13.679 de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações; Considerando que compete a ARESAN, no âmbito de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.679 de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações, a definição das tarifas que assegurem o equilíbrio econômico financeiro referente aos reajustes e revisões tarifárias, nos termos do Art. 3º, inciso IV, Art. 4º, inciso VII e Art. 5º, inciso IV, do ente regulado DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto em conformidade com a regulação legal; Considerando o disposto nos artigos 12, 23, 29 e 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e nos artigos 30, 39, 46, 49 e 50 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico quanto as condições de sustentabilidade e definição das tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços; Considerando que a Lei federal nº 11.445/2007 de 05 de janeiro

de 2007 e suas alterações, confere nos termos dos Artigo 22, inciso IV, Artigo 23, inciso IV, à entidade reguladora a competência para editar normas e os procedimentos de fixação dos reajustes e revisões;

Considerando que em conformidade com a Resolução da Aresan nº 002 de 19 de outubro de 2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo ente regulado DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Uberlândia;

Considerando o pedido de reajuste formulado pelo ente regulado DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, através do ofício nº 9451/2024/DG/DG, de 24 de junho de 2024, no qual solicitou o reajuste na tarifa de água e esgoto e preços no percentual de 4,12% (quatro vírgula doze por cento);

Considerando o Parecer Técnico da Aresan nº 001/2024 que deferiu parcialmente o pedido de reajuste tarifário formulado pelo DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, estabelecendo o percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento);

Considerando o cumprimento do procedimento estabelecido na Resolução da Aresan nº 002 de 03 de abril de 2023, que trata do trâmite de realização de consulta pública e audiência pública com participação da sociedade;

Considerando que o Conselho Participativo, instituído pela Lei Municipal nº 13.679 de 29 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 26, inciso I alínea “c”, que reunidos no dia 30 de outubro de 2024, conheceram, analisaram, manifestaram e aprovaram parcialmente o Parecer Técnico nº 001/2024 da Aresan, para reajustar os valores das tarifas de água e esgoto e demais preços dos serviços prestados pelo ente regulado DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os atuais valores das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos dos demais serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), com os valores expressos nos anexos que a este se integram.

Art. 2º Os valores homologados por esta resolução estão fundamentados no estudo apresentado no Parecer Técnico nº 001/2024/ARESAN, disponível no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/aresan

Art. 3º Os novos valores das tarifas e demais preços dos serviços, decorrentes do reajuste tarifário, somente serão praticados pelo ente regulado DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto após 30 (trinta) dias da publicação desta resolução, junto ao Diário Oficial do Município de Uberlândia, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 1º de novembro de 2024.

JOSÉ FRANKLIN MOREIRA
Diretor Presidente da ARESAN

ANEXO I:

1 - CATEGORIA RESIDENCIAL	
Com hidrômetro:	
De 0 a 10 m³ - tarifa mínima residencial	R\$ 29,16
De 11 a 20 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 2,24
De 21 a 30 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 2,56
De 31 a 40 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 3,52
De 41 a 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 6,08
Acima de 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,61

2 - CATEGORIA COMERCIAL	
De 0 a 10 m³ - tarifa mínima comercial	R\$ 36,44
De 11 a 20 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 2,60
De 21 a 30 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 3,05
De 31 a 40 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 4,34
De 41 a 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,31
Acima de 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 9,05
3 - CATEGORIA INDUSTRIAL	
De 0 a 30 m³ - tarifa mínima industrial	R\$ 108,34
De 31 a 3.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 6,36
De 3.001 a 10.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 6,67
De 10.001 a 35.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,13
De 35.001 a 50.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,31
Acima de 50.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 9,05

* valores em m³ relativos ao consumo mensal de água

ANEXO II:

Edificação constituída de várias economias abastecidas por um ramal de derivação e servido por um só ramal coletor, a partir da segunda economia:

1 - CATEGORIA RESIDENCIAL	
Com hidrômetro:	
De 0 a 10 m³ - tarifa mínima residencial	R\$ 19,45
De 11 a 20 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 2,24
De 21 a 30 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 2,56
De 31 a 40 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 3,52
De 41 a 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 6,08
Acima de 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,61
2 - CATEGORIA COMERCIAL	
De 0 a 10 m³ - tarifa mínima comercial	R\$ 24,29
De 11 a 20 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 2,60
De 21 a 30 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 3,05
De 31 a 40 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 4,34
De 41 a 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,31
Acima de 50 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 9,05
3 - CATEGORIA INDUSTRIAL	
De 0 a 30 m³ - tarifa mínima industrial	R\$ 93,81
De 31 a 3.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 6,36
De 3.001 a 10.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 6,67
De 10.001 a 35.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,13
De 35.001 a 50.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 7,31
Acima de 50.000 m³ - preço por m³ excedente	R\$ 9,05

* valores em m³ relativos ao consumo mensal de água

ANEXO III:

Fornecimento de caminhão pipa

Quantidade (em litros)	Retirada no local	Entregue pelo DMAE (perímetro urbano)	Entregue pelo DMAE (perímetro suburbano)
1.000	R\$ 76,07	-	-
2.000	R\$ 83,15	-	-
3.000	R\$ 90,27	-	-
4.000	R\$ 97,38	-	-
5.000	R\$ 104,46	-	-
6.000	R\$ 111,59	R\$ 328,12	-
7.000	R\$ 118,67	R\$ 335,21	-
8.000	R\$ 125,78	R\$ 342,33	R\$ 435,26
13.000	R\$ 155,50	R\$ 372,06	R\$ 464,99
15.000	R\$ 168,83	R\$ 385,36	R\$ 478,30

ANEXO IV

1 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	
a) Rede passeio adjacente <= 5 metros	R\$ 265,97
b) Rede passeio adjacente > 5 metros	R\$ 350,06
c) Rede no passeio adj. p/ residência <= 70m² único imóvel	R\$ 199,46
d) Rede no eixo da rua sem pavimento	R\$ 631,31
e) Rede no eixo da rua com pavimento	R\$ 851,72
f) Rede no eixo da rua p/ residência <= 70m² único imóvel	R\$ 473,48
g) Rede passeio oposto sem pavimento	R\$ 778,26
h) Rede passeio oposto com pavimento	R\$ 778,26
i) Rede no passeio oposto residência <= 70m² único imóvel	R\$ 583,68

2 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	
a) Rede passeio adjacente sem pavimento	R\$ 294,30
b) Rede passeio adjacente com pavimento	R\$ 298,75
c) Rede no passeio adj. p/ residência <= 70m² único imóvel	R\$ 220,72
d) Rede no eixo da rua sem pavimento <= 7 metros	R\$ 589,85
e) Rede no eixo da rua com pavimento <= 7 metros	R\$ 980,00
f) Rede no eixo da rua p/ residência <= 70m² único imóvel	R\$ 442,39
g) Rede lado oposto sem pavimento > 7 metros	R\$ 822,03
h) Rede lado oposto com pavimento > 7 metros	R\$ 1.180,48
i) Rede no passeio oposto residência <= 70m² único imóvel sem pavimento	R\$ 616,53
j) Localização das pontas de ligação de esgoto nas calçadas sem pavimentação	R\$ 212,87
k) Localização das pontas de ligação de esgoto nas calçadas pavimentadas	R\$ 276,21

ANEXO V:

1 - Exame, com aprovação ou não, de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto:

a) Lotes de até 300m², por lote	R\$ 6,71
b) Lotes de 301 m² a 500 m², por lote	R\$ 8,93
c) Lotes de 501 m² a 1.000 m², por lote	R\$ 16,77
d) Lotes de 1.001 m² a 2.000 m², por lote	R\$ 134,10
e) Lotes acima de 2.000 m², por lote	R\$ 446,98
f) Fiscalização de implantação de obras de infraestrutura em novos loteamentos de reconhecido interesse social.	Isento
g) Fiscalização de implantação de obras de infraestrutura em novos loteamentos (custo por fiscal/dia).	R\$ 297,55

2 - Exame, com aprovação ou não, de projeto hidrossanitário (por m² de imóvel construído):

a) Residencial (até 70 m²)	Isento
b) Residencial (de 70 m² a 1000 m²)	R\$ 1,45
c) Residencial (acima de 1000 m²)	R\$ 0,75
d) Comercial	R\$ 0,75
e) Industrial	R\$ 0,75
f) Misto	Prevalecerá o valor cobrado da categoria com maior área edificada no imóvel.

3 - Outros serviços:

a) Requerimentos de qualquer natureza	R\$ 13,03
b) Emissão a partir de 2ª via de conta de água e assemelhadas (por via)	R\$ 4,95
c) Supressão de ligação de água	R\$ 265,97
d) Corte de pavimento com serra cliper (metro linear)	R\$ 12,82
e) Recomposição de pavimento asfáltico ou passeio por m2	R\$ 180,77
f) Certidão de homônimo e outras	R\$ 26,78
g) Vistoria hidráulica para habite-se categoria residencial (até 70m² área construída)	Isento
h) Vistoria hidráulica para habite-se categoria residencial (acima de 70m² área construída)	R\$ 125,16
i) Vistoria hidráulica para habite-se categoria comercial	R\$ 125,16
j) Vistoria hidráulica para habite-se categoria industrial	R\$ 297,39
k) Vistoria de vazamento no imóvel (até 70m² área construída)	Isento
l) Vistoria de vazamento no imóvel (acima de 70m² área construída)	R\$ 125,16
m) Fotocópia autêntica de editais e outros documentos (cópia simples/p&b, por folha)	R\$ 0,47
n) Fotocópia de projetos e assemelhados (por m² ou fração)	R\$ 16,07
o) Entrega de fatura - DMAE - Simples	R\$ 3,26
p) Entrega de fatura - DMAE - Registrada	R\$ 17,64
q) Entrega de fatura - DMAE - SEDEX	R\$ 27,06

* valores em preço unitário onde não consta outra unidade de medida

ANEXO VI:

Descarte de efluentes na ETE

a) Efluente de fossa séptica de origem doméstica (O correspondente ao preço do esgoto na categoria residencial por m³)	R\$ 25,06 /m³
b) Efluente de fossa séptica de origem comercial (O correspondente ao preço do esgoto na categoria comercial por m³)	R\$ 31,29 /m³
c) Efluente de fossa séptica de origem industrial (O correspondente ao preço do esgoto na categoria industrial por m³)	R\$ 93,03 /m³

* valores referentes ao descarte de efluentes na ETE.

ANEXO VII:

a) Teste de estanqueidade	Valor correspondente ao volume total de água utilizado no teste da rede do empreendimento, conforme tarifa comercial constante no Anexo I desta Resolução.
---------------------------	--

ANEXO VIII:

Aferição de Hidrômetro	O proprietário/usuário do imóvel que requerer a aferição do hidrômetro terá um custo de R\$ 119,11.
------------------------	---

ANEXO IX:**Expansão de rede de água e esgoto**

1 - rede de distribuição de água:	
a) rede de distribuição de água em tubo PBA-JE, classe 15, diâmetro de 60 mm (2")	R\$ 77,64
b) rede de distribuição de água em tubo PBA-JE, classe 15, diâmetro de 75 mm (3")	R\$ 88,95
c) rede de distribuição de água em tubo PBA-JE, classe 15, diâmetro de 100 mm (4")	R\$ 106,92
d) rede de distribuição de água em tubo PBA-JE, classe 15, diâmetro de 140 mm (6")	R\$ 265,76
2 - rede coletora de esgoto:	
a) rede coletora de esgoto sanitário em tubo PVC de 100 mm (4")	R\$ 169,90
b) rede coletora de esgoto sanitário em tubo PVC de 150 mm (6")	R\$ 186,90
c) rede coletora de esgoto sanitário em tubo PVC de 200 mm (8")	R\$ 211,56

*valores por metro linear ou fração

DMAE**AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
272/2024**

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPASNET Nº 90272/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO COTA RESERVA E AMPLA CONCORRÊNCIA
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de tampão em ferro dúctil, classe d400 dn 600mm, em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.882.741,50 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 29 de outubro de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE**AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2024**

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPASNET Nº 90273/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - LOTE" – MODO DE DISPUTA LANCE ABERTO
LOTE 3 – AMPLA DISPUTA
LOTES 1 E 2 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de compressores de ar, bloqueadores de tubos, equipamentos de jateamento e acessórios, em atendimento às Diretorias Geral Adjunta, do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 151.547,67 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 29 de outubro de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE**AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024**

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPASNET Nº 90275/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" – ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de vergalhão nervurado de aço e arame recozido, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.516,50 (quatorze mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2024 às 14h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 29 de outubro de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE**AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024**

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPASNET Nº 90276/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação para aquisição de bombas do tipo centrífugas submersíveis, motores monofásicos (254v) e trifásicos (220v), em atendimento à Diretoria Geral Adjunta. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.870,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 29 de outubro de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, CNPJ SOB Nº 60.039.401/0001-87.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARIO ROLANDO RAMACCIOTTI E EDUARDO MISLOVIC ANTEQUERA, AMBOS QUALIFICADOS CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA GERAL ADJUNTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA